



L I D O  
Em, 04 / 08 / 10  
Assessoria de Plenário

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**Gabinete Deputado Distrital Geraldo Naves - DEM**

Ao Setor de Protocolo Legislativo para registro  
e em seguida à:

INDICAÇÃO nº

IND 9266 /2010

CCJ  CCEP  CAS  CDC  
 CCEP  CCEP  CCEP  CCEP  
 CCEP

Sugere ao Poder Executivo a implantação de creche comunitária no Condomínio Estância, Região Administrativa de Planaltina – RA VI.

05 / 08 / 10  
Itamar Pinheiro Lima  
Chefe da Assessoria de Plenário

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143, de seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo a implantação de creche comunitária no Condomínio Estância, Região Administrativa de Planaltina – RA VI.

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente indicação tem por objetivo sugerir ao Poder Executivo a implantação de creche comunitária para atendimento às crianças residentes na localidade do Condomínio Estância, Região Administrativa de Planaltina-DF.

Trata-se de antiga reivindicação da comunidade local, em especial as mães com crianças em idade pré-escolar, que necessitam de um local apropriado para deixarem seus filhos com segurança e tranquilidade.

Por essa razão, apresentamos a presente proposição, solicitando aos nobres pares a sua aprovação.

Sala das Sessões, em de de 2010

**Geraldo Naves**  
Deputado Distrital  
DEM

PROTOCOLO LEGISLATIVO  
IND Nº 9266 /2010  
Fls. Nº 01 RITA